



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.030 / 2005

DE 30 / 08 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.030, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 787, de 27 de Setembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 787, de 27.09.2001, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a Indústria STAR BOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 30 DE AGOSTO DE 2005.

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO

EM 30/08/2005

Mª do Socorro de S. Mald
Coordenadora Administrativa


FRANCISCO GIBSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Oriunda do Projeto de Lei nº 025/2005, de autoria do Poder Executivo.

Última gravação *RUA 01, S/Nº - PALÁCIO DO JENIPAPEIRO - CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ - CEARÁ - CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8510 / 85-3371.8517



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 58/2005

Revoga a Lei Municipal nº 787, de 27 de Setembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 787, de 27.09.2001, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a Indústria STAR BOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de agosto de 2005.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 025/2005, de autoria do Poder Executivo